

OFÍCIO Nº ____/2024/SEINFRA

Colinas (MA), 18 de Outubro de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Nesta

Senhor secretário,


Vimos pelo presente informar que o **Contrato Administrativo nº 208/2022/SEINFRA**, advindo do TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento PAVIO Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo expirado em 28/11/2024.

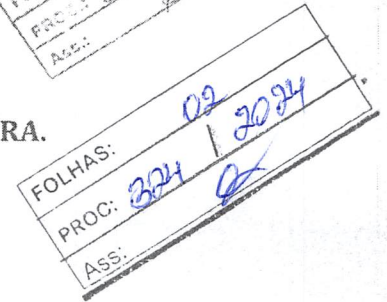
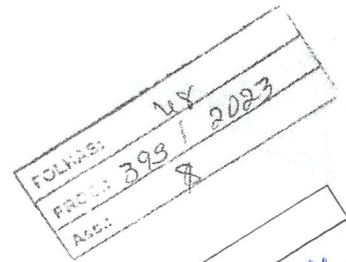
Para dar continuidade aos serviços se faz necessário prorrogar o prazo do **Contrato Administrativo nº 208/2022/SEINFRA**, pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025, para que não haja descontinuidade do objeto contratado.

Vale ressaltar que a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 24.292.364/0001 - 50, tem interesse em prosseguir com o referido contrato.

Diante do exposto, solicitamos que seja autorizada a realização do Segundo Termo Aditivo de Prazo da **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento PAVIO Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico**, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 208/2022/ SEINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 395/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, TRECHO I DA SEDE (BAIRRO TRIZIDELA) AO (POVOADO LARANJAL EX 16,82 KM), TRECHO II POVOADO LARANJAL AO ASSENTAMENTO PAVIO EX 25,47 KM) TRECHO III PÉ DE GALINHA (MA 270) AO POVOADO MARAVILHA EX 11,00 KM) E PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLINAS-MA, NA FORMA ABAIXO E A EMPRESA NF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50 , NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, sediada à Praça Dias Carneiro - , Centro, COLINAS-MA, CNPJ – MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, Através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, do outro lado, a firma DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI Inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50 com sede à Avenida Coronel Borges nº 220 – Centro cidade de Passagem Franca - MA , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Welton Gomes Leal, portador do CPF nº 017.022.103-24 e RG nº 19.582.7420025, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE Nº 208/2022, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 395/2023/SEINFRA, e nos termos do ART. 57,§1º Inciso II E VI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente Termo Aditivo é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I

FOLHAS:	03
PROC:	0224 / 8084
ASS:	A
PROC:	395 / 8023
ASS:	9

da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses.

O valor total deste contrato é de **R\$: 2.913.235,52 (dois milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO n: 208/2022/SEINFRA será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente termo tem a finalidade de aditar o contrato nº 208/2022/SEINFRA quanto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2023 a 28/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

20.606.07101016 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.490.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

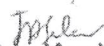
As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas-Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e /ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

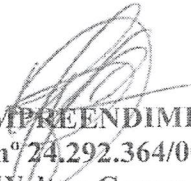
Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.


Colinas-MA, 28 de novembro de 2023.

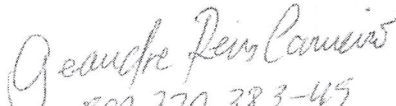

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Rg nº.: 0172649220013 SESP MA CPF Nº 003.301.723-95,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS:	00
PROC:	399 / 2023
Ass:	
FOLHAS:	04
PROC:	321 / 2024
Ass:	


DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50
Sr. Welton Gomes Leal
CPF nº -017.022.103-24 e RG nº 19.582.7420025

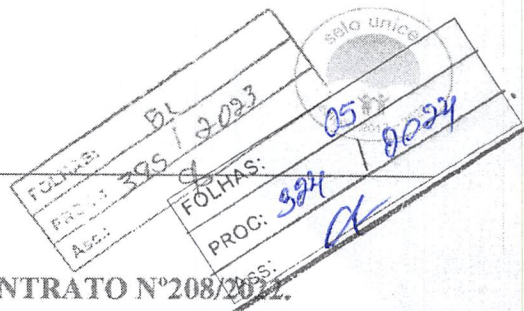
TESTEMUNHAS


CPF n.º 082.465.193-60


CPF n.º 800.770.383-45



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°208/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMAD.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais, **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses** início dia 28/11/2023 a 28/11/2024. CONTRATADA: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - C.N.P.J sob o n.º 24.292.364/0001-50.

Colinas/MA - 28 de novembro de 2023

CONTRATANTE:


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS: 52
PROC: 397 / 2023
ISSN 1677-7069

FOLHAS: 06
PROC: 324 / 2024
Ass: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, Óleo diesel 5500, Óleo diesel 510) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigência será 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 85.423.125,63 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE DO Município de Bom Jesus das Selvas/MA. A/C/O: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de janeiro de 2024. Jean Carlos Silva - Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO N.º 5.2024.036.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/n.º - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO CPF N.º 023.576.443-46, doravante denominado [a] CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.121.744/0001-03, localizado à Rod. BR 222 KM 100 - Centro, 65.395-000 Bom Jesus das Selvas - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, Óleo diesel 5500, Óleo diesel 510) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigência será 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 113.720,63 (centos e treze mil e setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.128.0051.2069.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Manutenção do Programa IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.243.0051.2120.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Serviços da Proteção Social Especial Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Programa Criança Feliz Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil. Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de janeiro de 2024. Edmara Azevedo Rocha Coelho - Fundo Municipal de Assistência Social.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO N.º 5.2024.036.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.885.594/0001-04, com sede na rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato, representada por JEAN CARLOS SILVA CPF N.º 821.031.193-04, doravante denominado [a] CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.197.504/0001-55, localizado à BR 222, s/n - km 170 - Babão, 65393-000 Buriticupu - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, Óleo diesel 5500, Óleo diesel 510) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigência será 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 136.884,38 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE DO Município de Bom Jesus das Selvas/MA. A/C/O: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 A/C/O: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de janeiro de 2024. Jean Carlos Silva - Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 105/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1.º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos Valor Ref 25% R\$: 292.480,05 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos). AMPARO LEGAL: art 65, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. Colinas/MA - 18 de dezembro de 2023 CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n.º 08.516.958/0001-41
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro, Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 208/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMAD
OBJETO: 1.º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 28/11/2023 a 28/11/2024. Colinas/MA - 28 de novembro de 2023 CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o n.º 24.292.364/0001-50. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 215/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1.º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde - UBS. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 05/12/2023 a 06/12/2024. Colinas/MA - 6 de dezembro de 2023 CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob o n.º 10.731.608/0001-40
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro, Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 214/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1.º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 05/12/2023 a 05/12/2024. Colinas/MA - 5 de dezembro de 2023 CONTRATADA: ANTONIO T. DE SOUSA COMERCIO - EPP - CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 411/2023/SEMIE
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023/CPL
HOMOLOGADO, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: VIGAS ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46, -O Objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. Valor R\$:945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Colinas - (MA), 10 de janeiro de 2024
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023/SEMIE.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
OBJETO, Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. DO VALOR GLOBAL R\$: 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa: VIGAS ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46.

Colinas - (MA), 10 de janeiro de 2024
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$:1.955.415,78 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos). CONTRATADA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48. -MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$ 1.282.958,31 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). CONTRATADA: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001-47. -MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$ 1.170.511,55 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 08.516.958/0001-41. -MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2024

OBJETO: Aquisição de medicamento Controlado, Valor R\$ 463.208,40 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oito reais e quarenta centavos). CONTRATADA: A R DE ABREU LTDA CNPJ: 10.464.744/0001-10. -MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptação dos prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação) da cidade Colinas - MA, Valor R\$ R\$ 362.561,79 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40. -MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 07/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada e CR N.º 940422/2022/MAPA/CAIXA, Valor R\$:945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46. -MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 029/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.024.033/2023-PME. ESP. CIE: Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE D R REPRESENTAÇÃO; ES LTDA, CNPJ: 22.778.969/0001-20. OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO HOSPITALAR (M DICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, mediante adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, gerenciada pelo Município de Carolina/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 ao Art. 80 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 1.708.948,16 (Um milhão, setecentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: RUA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO; CO DO PROGRAMA SADE DA FAMILIA - SF; PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO; CO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO; CO DO SAHU; PROGRAMA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO; CO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO; CO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTENÇÃO; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA. ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e pela empresa a Sra. DANIELLE MARTINS ROCHA. Assinatura do contrato 30 de MAIO de 2023 GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL SADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°

Proc.

N°

Rubrica

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,


Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Segundo Aditivo do Contrato N° 208/2022/SEINFRA cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (MA), 21 de outubro de 2024.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS: 08
PROC: 3224 / 2024
ASS: 



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N° _____

Proc. ° _____

Rubrica _____

Senhora Secretária,

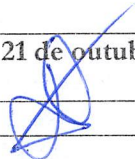
Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

20.606.07101016 – IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.490.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Colinas (MA), 21 de outubro de 2024.



BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00).

CONTRATO: 208/2022/SEINFRA.

CONTRATADO: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº
24.292.364/0001 - 50

OBJETO: Segundo Aditivo de prazo e valor pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 do Contrato nº 208/2022/SEINFRA, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$: 2.913.235,52 (dois milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

20.606.07101016 – IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

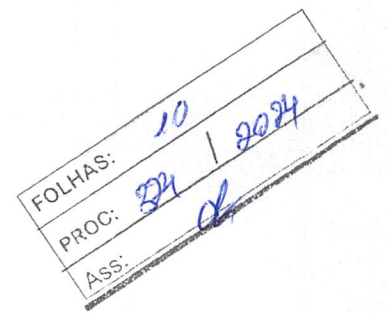
4.490.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Colinas (MA), 23 de outubro de 2024.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO



CONTRATO: 208/2022/SEINFRA

CONTRATADO: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.292.364/0001 - 50

OBJETO: Segundo Aditivo de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 do Contrato nº 208/2022/SEINFRA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da empresa e da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 29 de outubro de 2024.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *****/20**/SEINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº *****/20** -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ Nº ***** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVADOS, TRECHO I DA SEDE (BAIRRO TRIZIDELA) AO (POVADO LARANJAL EX 16,82 KM), TRECHO II POVADO LARANJAL AO ASSENTAMENTO PAVIO EX 25,47 KM) TRECHO III PÉ DE GALINHA (MA 270) AO POVADO MARAVILHA EX 11,00 KM) E PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLINAS-MA, MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA, Órgão de INFRAESTRUTURA Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileira, casada portadora do CI Nº ***** com CPF Nº ***** residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ Nº ***** com sede à ***** - Centro cidade de ***** - MA, Colinas - MA, representada pelo Sr. ***** SSP/MA, brasileiro, casado, CPF Nº ***** RG Nº ***** devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº *****/20**/SEINFRA, Parecer Jurídico Nº *****/20**/ASSEJUR, e Parecer Nº *****/20**/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos incisos I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

Ass: _____
 PROC: 324
 FOLHAS: 11 | 2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/2024/SEINFRA**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de *****, manutenção do valor inicialmente contratado de R\$ ***** (*****), para contratação de empresa especializada Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA,

O valor total do Contrato n.º *****/20**/SEINFRA, passou a ser de R\$ ***** (*****).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a -----, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/20**/SEINFRA** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 20**.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE


CONTRATADA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CNPJ Nº *****

Sr. *****

CPF Nº ***** , CI Nº *****

FOLHAS: 13
PROC: 324 / 2024
ASS: 

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:

C.I.C.:

R.G.

R.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 324/2024/SEINFRA

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 do Contrato n.º 208/2022/SEINFRA, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, firmado com a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 24.292.364/0001 - 50 , advindo do TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022, que terá seu prazo expirado em 28/11/2024.**

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 28/11/2022, possui prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do

pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretária de INFRAESTRUTURA** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer ao Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, neste ato representando a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 08 de novembro de 2024.



DÉLCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO

MEMBRO


CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Segundo Aditivo do Contrato N° 208/2022/SEINFRA; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 208/2022/SEINFRA;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 - Proposta de Aceitação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 208/2022/SEINFRA;

Colinas (MA), 11 de novembro de 2024.


DELCEMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

FOLHAS:	12
PROC:	324 / 2024
ASS:	

PROCESSO n.º 324/2024/SEINFRA.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo e Valor do CONTRATO N° 208/2022/SEINFRA da Empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N° 24.292.364/0001 - 50.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER N° 278/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 o **CONTRATO N° 208/2022/SEINFRA**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA** e a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N° 24.292.364/0001 - 50**, cujo Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 28 de novembro de 2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da INFRAESTRUTURA Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de INFRAESTRUTURA ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO n° 208/2022/SEINFRA**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei n° 8.666/93:

¹ Art. 54 da lei n° 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da INFRAESTRUTURA e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025, a partir do final do **CONTRATO Nº 208/2022/SEINFRA** com a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.292.364/0001 - 50**, com a manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 11 de novembro de 2024.

É o parecer, s.m.j.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ

OAB/PI 13.627

De acordo.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 208/2022/ SEINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 324/2024

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 208/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, TRECHO I DA SEDE (BAIRRO TRIZIDELA) AO (POVOADO LARANJAL EX 16,82 KM), TRECHO II POVOADO LARANJAL AO ASSENTAMENTO PAVIO EX 25,47 KM) TRECHO III PÉ DE GALINHA (MA 270) AO POVOADO MARAVILHA EX 11,00 KM) E PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLINAS-MA, NA FORMA ABAIXO E A EMPRESA NF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.292.364/0001 - 50 , NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, sediada à Praça Dias Carneiro - , Centro, COLINAS-MA, CNPJ - MF N.º CNPJ: 06.113.682/0001-25, Através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento **Sr. Ivan Prudêncio da Silva** Rg n.º: 0172649220013 SESP MA Cpf N.º 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, do outro lado, a firma **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI** Inscrita no CNPJ n.º 24.292.364/0001 - 50 com sede à Avenida Coronel Borges n.º 220 - Centro cidade de Passagem Franca - MA , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Welton Gomes Leal**, portador do CPF n.º 017.022.103-24 e RG n.º 19.582.7420025, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE N.º 208/2022**, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 324/2024/SEINFRA, e nos termos do **ART. 57,§1º Inciso II E VI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente Termo Aditivo é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I

da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses.

O valor total deste contrato é de **R\$: 2.913.235,52 (dois milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO n: 208/2022/SEINFRA será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente termo tem a finalidade de aditar o contrato nº 208/2022/SEINFRA quanto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2024 a 28/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

20.606.07101016 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.490.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas-Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e /ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas-MA, 28 de novembro de 2024.


Fosil

Sr. Ivan Prudêncio da Silva

Rg nº: 0172649220013 SESP MA CPF Nº 003.301.723-95,

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 03
PROC: 324 / 2024
Ass: 



DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50
Sr. Welton Gomes Leal
CPF nº -017.022.103-24 e RG nº 19.582.7420025

TESTEMUNHAS

CPF n.º 
800.710.383-49

Herber Leal
CPF n.º 02613141301



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



FOLHAS:	21
PROC:	3271 / 2024
ASS:	R

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 208/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, **AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 57, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (DOZE) MESES INICIO DIA 28/11/2024 A 28/11/2025.**

CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI C.N.P.J: 24.292.364/0001-50

COLINAS/MA - 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATANTE:

Ivan

**SRº IVAN PRUDENCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.**



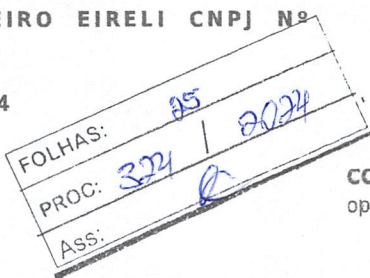
Proposta de Preços

CONTRATADA: **M. A. PINHEIRO EIRELI CNPJ Nº 27.677.176/0001-39**

Colinas/MA - 18 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: f23d05163162364926b65b23dcf6909a

Administração, informando que houve equívoco no estabelecimento da data de abertura da licitação que consta no portal de compras e no aviso de licitação, sendo necessário a republicação do certame por esse motivo, ensejando a necessidade de revogação do certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

A. que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, conseqüentemente, expectativa de contratação;

• , pois, o **Pregão Eletrônico nº 006/2024 - CPL/PMC**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas - MA, 27 de maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 66782e1b38eefe4fc816b3aeab9a8f35

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 208/2022.

##ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 208/2022.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

##TEX OBJETO: 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 57, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (DOZE) MESES INICIO DIA 28/11/2024 A 28/11/2025.

##DAT COLINAS/MA - 28 DE NOVEMBRO DE 2024

##ASS CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI C.N.P.J: 24.292.364/0001-50

##ASS CONTRATANTE: SRº IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

##CAR ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 3ed0fb4d6f0416a50cc190f581fe5eca

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024 - PMC

O **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio hospitalar**, pela seguinte motivação:

A. que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

A. que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

A. a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, informando que houve equívoco no estabelecimento na clausulas habilitaria, deixando de exigir documentos necessário para boa pratica, por esse motivo, ensejando a necessidade de revogação do certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

A. que não é necessário a abertura de prazo para manifestar

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 - PMC

O **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que tem como objeto a **Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais**, pela seguinte motivação:

A. que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

A. que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

A. a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de

